



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA
DIREÇÃO
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO XIV
TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com as disposições do Edital do Programa de Assistência Estudantil, eu, _____, detentor do CPF n.º _____, estudante regularmente matriculado no Curso Técnico em _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Avançado formoso do Araguaia, **ACEITO** ser beneficiário(a), **CONCORDO** e **COMPROMETO-ME** a:

- ✓ Permanecer matriculado (a) em todas as disciplinas do semestre;
- ✓ Apresentar frequência escolar satisfatória;
- ✓ Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- ✓ Comunicar, pessoalmente, ao Setor de Assistência Estudantil, no prazo de cinco dias úteis, os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade, apresentando documentação comprobatória, sob pena de ter que restituir integral e imediatamente os valores recebidos indevidamente.
- ✓ Participar de atendimento e projetos desenvolvidos pelos profissionais das áreas de Serviço Social, Orientação Educacional e Psicologia,
- ✓ Permitir o Setor de Assistência ao Educando a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, realizar diligências para verificação das informações prestadas no processo de seleção, ou para outras circunstâncias pertinentes aos critérios de inclusão no Programa.

ESTOU CIENTE:

- ✓ De que se apresentar, por displicência, baixo rendimento educacional (frequência, nota, conteúdos atitudinais) o benefício sofrerá corte parcial no valor referente a modalidade recebida até o limite de desligamento do Programa;
- ✓ Que se trancar ou abandonar o curso; cometer falta grave (advertências consecutivas) em detrimento da Instituição; apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente), salvo faltas justificadas, acarretará no desligamento do Programa de Assistência Estudantil.
- ✓ Sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime de falsidade ideológica Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações a qualquer tempo, resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores recebidos indevidamente. Assumo, pois, compromisso de cumprir o regulamento.

Formoso do Araguaia - TO, ____ de _____ de 2020.

Estudante Beneficiário

Assinatura do Responsável (estudante menor de 18 anos)

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta N.º:** _____
Conta Corrente () _____ **Conta Poupança ()** _____

